



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **45.846**

Data: **16/11/2020**

Projeto de Lei nº: **40/2020**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 51.993,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 16/11/2020



Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 36/2020

Observações:

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 12 de novembro de 2020.

As Comissões Competentes.

Pompeia,

16 NOV 2020



Presidente

Ofício GP nº 296/2020

P.L. nº 40/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei dispõe sobre **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R\$ 51.993,00 para o fim que especifica”**, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente crédito se faz necessário para que a Prefeitura Municipal possa efetuar o pagamento de indenizações e restituições trabalhistas a servidores do Setor da Educação.

Diante da necessidade de abrir o presente crédito é que solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP



Projeto de Lei nº _____/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R\$ 51.993,00 para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 51.993,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e três reais) com a seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO

02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.01 – Setor de Emeis - Ensino Infantil – Pré-Escola

12.365.0014.2029 – Manutenção do Setor de Emeis – Pré-Escola

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 51.993,00

TOTAL.....R\$ 51.993,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que se trata o art. 1º decorre de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.03 – Setor de Ensino Regular

12.361.0011.2031 – Manutenção do Ensino Regular

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.39.00– (202) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 51.993,00

TOTAL GERAL.....R\$ 51.993,00

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de novembro de 2020



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal